



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA

Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Produtos Hortifrutigranjeiros), destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal - CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00067/2018 - 31.07.18 - MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 185.740,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2018, que objetiva: Locação de Imóvel (campo de futebol) localizado no Distrito de Logradouro, com traves de ferro, destinado à realização de atividades esportivas no referido Distrito, Município de Cacimba de Dentro/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WALDIR LUCIO DE OLIVEIRA - R\$ 14.400,00. Cacimba de Dentro - PB, 30 de Julho de 2018. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel (campo de futebol) localizado no Distrito de Logradouro, com traves de ferro, destinado à realização de atividades esportivas no referido Distrito, Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00066/2018 - 31.07.18 - WALDIR LUCIO DE OLIVEIRA - R\$ 14.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: Contratação de serviços especializados na informação da transparência pública compreendendo a implantação, acompanhamento e hospedagem do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, com o objetivo de atender a Lei de acesso à informação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALFA CONSULTORIA LTDA - R\$ 5.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 30 de Julho de 2018. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializados na informação da transparência pública compreendendo a implantação, acompanhamento e hospedagem do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, com o objetivo de atender a Lei de acesso à informação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00068/2018 - 31.07.18 - ALFA CONSULTORIA LTDA - R\$ 5.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2018, que objetiva: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Severino Câmara da Cunha, 222, centro desta cidade, destinado a Central de Distribuição - Almoarifado, objetivando o recebimento, armazenamento e distribuição de produtos adquiridos pela Administração Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LUCIA FERREIRA ROSENDO - R\$ 12.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 01 de Agosto de 2018. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Severino Câmara da Cunha, 222, centro desta cidade, destinado a Central de Distribuição - Almoarifado, objetivando o recebimento, armazenamento e distribuição de produtos adquiridos pela Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2018. DOTAÇÃO: Orçamento de 2018 - Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00069/2018 - 01.08.18 - MARIA LUCIA FERREIRA ROSENDO - R\$ 12.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2018, que objetiva: Locação de imóvel urbano (tipo GALPÃO) localizado na Av. São Paulo, 38-A, centro desta cidade, destinado ao armazenamento dos instrumentos de trabalho e máquinas utilizadas pelos GARIS, bem como do TRATOR D4 à disposição da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB, por um período de 12 (doze) meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUILHERME EDUARDO VIEIRA - R\$ 14.400,00. Cacimba de Dentro - PB, 01 de Agosto de 2018. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel urbano (tipo GALPÃO) localizado na Av. São Paulo, 38-A, centro desta cidade, destinado ao armazenamento dos instrumentos de trabalho e máquinas utilizadas pelos GARIS, bem como do TRATOR D4 à disposição da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00070/2018 - 01.08.18 - GUILHERME EDUARDO VIEIRA - R\$ 14.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2018, que objetiva: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Luiz Bonifácio, 43, centro desta cidade, destinado ao funcionamento do CREAS no Município de Cacimba de Dentro/PB, por um período de 12 (doze) meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ARAÚJO NETO - R\$ 6.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 01 de Agosto de 2018. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Luiz Bonifácio, 43, centro desta cidade, destinado ao funcionamento do CREAS no Município de Cacimba de Dentro/PB, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00071/2018 - 01.08.18 - JOSÉ ARAÚJO NETO - R\$ 6.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019, de 01 de agosto de 2018.

Dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de Cacimba de Dentro - PB.

O Prefeito do Município de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993,



DIARIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica monetariamente corrigidos no âmbito do Município de Cacimba de Dentro-PB, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 nos termos seguintes:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (*trezentos e trinta mil reais*);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (*cento e setenta e seis mil reais*);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*).

Art. 2º. Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (*dez por cento*) estabelecido na alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a" do inciso II do art. 1º desse Decreto.

Art. 3º. Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.

Art. 4º. O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal nº. 8.666/93, lei federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimba de Dentro – PB, em 01 de agosto de 2018.

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GSA - Nº 001/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 039/1998, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCOS ANTÔNIO FIRMINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2886, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, para exercer suas atividades no prédio da E.M.E.F. POETA RONALDO CUNHA LIMA, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro.

Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de agosto de 2018.

José Carlos Novais da Fonseca Júnior

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA GSA - Nº 002/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 039/1998, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **OZANA DOMINGOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças deste município, para exercer suas atividades no Departamento de Administração – Anexo II - JUNTA MILITAR, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro.

Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de agosto de 2018.

José Carlos Novais da Fonseca Júnior

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA GSA - Nº 003/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 039/1998, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ADEILDE SOARES DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração e Finanças deste município, para exercer suas atividades no Departamento de Administração, Setor de Identificação que funciona no Anexo I – Centro Cultural, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro.

Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de agosto de 2018.

José Carlos Novais da Fonseca Júnior

Secretário de Administração e Finanças

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da **Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB**, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 15:00 horas do dia 15 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo tipo passeio com motorista, 04 portas, motor a partir de 1.6, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, ano e modelo a partir de 2015, destinado à Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. Email: cplcacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Agosto de 2018
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial



DIARIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**

Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

S
E
M

A
T
O
S

P
A
R
A

P
U
B
L
I
C
A
Ç
Ã
O



DIARIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2018

Aos 31 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2017, de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 003/2015, de 06 de Fevereiro de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2018 que objetiva o registro de preços para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Produtos Hortifrutigranjeiros), destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal - CACIMBA DE DENTRO/PB** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59.

VENCEDOR: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.074.142/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI, TAMANHO GRANDE, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN - NATURA	UNID	500	3,50	1.750,00
2	ABÓBORA IN NATURA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN - NATURA	KG	400	3,50	1.400,00
3	ALFACE IN NATURA: ALFACE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR	IN - NATURA	MOLHOS	500	2,35	1.175,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA

Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

	QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.					
4	ALHO IN NATURA: ALHO SECO A GRANEL, Nº 06. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	IN - NATURA	KG	700	16,30	11.410,00
5	BANANA IN NATURA: BANANA PACOVÁ, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. PESO APROXIMADO DE CADA FRUTO DE 100G.	IN - NATURA	DZ	6000	3,80	22.800,00
6	BATATA DOCE IN NATURA: BATATA DOCE GRANFINA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN - NATURA	KG	1200	3,40	4.080,00
7	BATATA INGLESA IN NATURA: BATATA INGLESA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS,	IN - NATURA	KG	1550	4,40	6.820,00



DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA

Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

	PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.					
8	BETERRABA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	IN - NATURA	KG	500	4,40	2.200,00
9	CEBOLA IN NATURA: CEBOLA BRANCA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR, SUJIDADES E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E MOFOS.	IN - NATURA	KG	1850	4,00	7.400,00
10	CENOURA IN NATURA: CENOURA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	IN - NATURA	KG	1800	3,50	6.300,00
11	CHUCHU IN NATURA: CHUCHU, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	IN - NATURA	KG	1700	2,65	4.505,00
12	COENTRO IN NATURA: COENTRO, CONSTITUÍDO DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA	IN - NATURA	KG	500	11,50	5.750,00



DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA

Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

	FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.					
13	CARÁ IN NATURA: CARÁ DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN - NATURA	KG	300	8,50	2.550,00
14	LARANJA PERA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN - NATURA	UNID	36000	0,35	12.600,00
15	MACAXEIRA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN - NATURA	KG	7500	3,50	26.250,00
16	MAÇÃ NACIONAL, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O	IN - NATURA	KG	500	6,90	3.450,00



DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA

Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

	PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.					
17	MAMÃO HAVAI, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN - NATURA	KG	3250	3,40	11.050,00
18	MELANCIA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN - NATURA	KG	3300	1,80	5.940,00
19	MELÃO ORANGE, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN - NATURA	KG	2000	3,50	7.000,00
20	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, CX. C/30 UNIDADES.	IN - NATURA	BDJ	700	11,00	7.700,00

**DIARIO OFICIAL****MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA****Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.****ANO XXVI - Edição nº 035****Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018**

21	PIMENTÃO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN - NATURA	KG	700	6,90	4.830,00
22	REPOLHO BRANCO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN - NATURA	KG	200	4,30	860,00
23	TOMATE, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN - NATURA	KG	2600	4,00	10.400,00
24	TANGERINA IN NATURA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN - NATURA	KG	3000	5,50	16.500,00
25	MILHO VERDE: MILHO VERDE IN NATURA DE BOA QUALIDADE	IN - NATURA	MÃO DE MIL	34	30,00	1.020,00
TOTAL GERAL:						185.740,00



DIARIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 035

Cacimba de Dentro – PB, 01 de Agosto de 2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25.

Valor: R\$ 185.740,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cacimba de Dentro.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Julho de 2018
VALDINELE GOMES COSTA - Prefeito